



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI Nº 1122/2002

DE, 17 DE ABRIL DE 2002.

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.**

**DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Passa a denominar-se Praça “Maria José Santos Oliveira – Da. Lia”, a área de lazer localizada na sede do Distrito do Boqueirão, neste município.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 17 de Abril de 2002.

  
**DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,**  
Prefeito Municipal.